
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.179/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para a condução dos processos Licitatórios no Município de Rio Branco do Sul.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, assim como no art. 18 da Lei nº1227/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art 1º Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação para a condução dos processos Licitatórios no Município de Rio Branco do Sul.

Art. 2º A fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 6.621/2023, na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, ficam designados para exercer a função de Agente de Contratação, os seguintes servidores:

I – Heloíse Camila Faria dos Santos Brandt, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 13.851.112-0, SSP/PR, matrícula 94511;

II – Arion Lucas de Souza de Cristo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0.09.461.500-3, SSP/PR, matrícula 94111;

III – Rafaela Luize Bueno, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8.960.888-0, SSP/PR, matrícula 95170;

IV – Welinton Sales de Lara, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.546.666-6 SSP/PR, matrícula 95125.

Art. 3º As atribuições dos servidores supracitados são aquelas descritas no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII e parágrafo único do mesmo dispositivo, do Decreto 6.621/2023.

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Prefeitura de Rio Branco do Sul.

Art. 4º Para os processos na forma de Pregão, seja eletrônico ou presencial, ficam designados desde logo, os mesmos servidores, para atuarem na qualidade de Pregoeiro(a).

Art. 5º Fica revogado o decreto municipal nº 6.645/2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de 01 de abril de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de abril de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Grazielle de Andrade
Código Identificador:9E773FC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/04/2024. Edição 2993
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>